RESOLUÇÃO Nº. 28, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº. 07/95, QUE INSTITUI O TROFÉU MÉRITO ESTUDANTIL EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº. 07, de 07 de novembro de 1995, que institui o Troféu Estudantil em Patrocínio, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Cada Escola do Município deverá indicar um aluno do ensino fundamental, se tiver um aluno do ensino médio e, também se tiver um aluno do EJA – Educação de Jovens Adultos, regularmente matriculado.

Parágrafo único – A indicação, EXCEPCIONALMENTE neste ano de 2009, se dará até o dia **13 de novembro**, à Presidência da Câmara Municipal, pela direção do estabelecimento, permanecendo inalterada a data limite de 30 de outubro de cada ano a partir de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de outubro de 2009.

Humberto Donizete Ferreira - Bebé
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Humberto Donizete Ferreira